

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 200

De 9 de Junho de 1961

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PREFEITO ASSINAR NA DIRETORIA DE
OBRAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS O TERMO
DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Rincão autorizado a assinar na
Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São
Paulo, o Termo de Retificação e Ratificação, referente às obras de Prosseguimento do
embasamento até a cobertura do prédio do Ginásio Estadual ,desta cidade, no valor de Cr\$
42.653,90 (Quarenta e dois mil seiscientos e cinqüenta e três cruzeiros e noventa centavos).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos 9 (nove) dias do mês de Junho de 1.961
(Hum Mil Novecentos e Sessenta e Um).

Antonio Quirino de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na Portaria da Contadoría-Secretaría da Prefeitura Municipal de
Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas
Contador-Secretário